

DECRETAÇÃO DE OFÍCIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 157

"MEDIDAS DE APOIO TENDENTES AO CUMPRIMENTO DA TUTELA ESPECÍFICA PODEM SER DECRETADAS OU MODIFICADAS, DE OFÍCIO, PELO TRIBUNAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CUMPRIMENTO DE TUTELA ESPECÍFICA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 161

NOVA REDAÇÃO - "QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL, OUVIDAS AS PARTES, NA FORMA DO ART. 10, DO CPC/2015."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0037427-70.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 07/08/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA. **VERBETE SUMULAR REVISADO** (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 30/08/2017).

REDAÇÃO ANTERIOR - QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 165

NOVA REDAÇÃO - "A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PODE SER DECRETADA, DE OFÍCIO, NAS DECISÕES MONOCRÁTICAS PROFERIDAS COM BASE NO ART. 932, III E IV, DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NOS SEUS ARTS. 9º. E 10."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037430-25. 2016.8.19.0000 - - JULGAMENTO EM 28/11/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO EDUARDO F. DUARTE. VOTAÇÃO UNÂNIME. **VERBETE SUMULAR REVISADO (Acórdão publicado em 29/11/2016).**

REDAÇÃO ANTERIOR - "A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PODE SER DECRETADA, DE OFÍCIO, NAS DECISÕES MONOCRÁTICAS PROFERIDAS COM BASE NO ART. 557, CAPUT, DO CPC. "

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DECISÃO MONOCRÁTICA](#), [LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br